



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para troca de padrão da fiação elétrica completa de energia, sendo do monofásico para trifásico, do Centro Múltiplo Uso Alice Testoni, necessário para a instalação dos equipamentos de ares-condicionados e sonorização.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensável, conforme Decreto Municipal nº 4048/2022:

- I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II- dispensa de licitação prevista nos incisos VII, VIII, do artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
- V – nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição por meio de compra direta se justifica devido a urgência na troca do padrão de fiação de monofásico para trifásico, tendo em vista que o local é utilizado para encontro dos grupos de idosos do Município. Também por motivo, da iminência da disponibilidade do material para manutenção das instalações de forma a agilizar o processo.

A troca do padrão de energia no Centro Múltiplo Uso Alice Testoni, visa garantir o bom funcionamento dos equipamentos (ares-condicionados e sistema de sonorização), além do conforto para permanência dos grupos de idosos no local, deste modo, necessita-se de maneira imediata a aquisição dos materiais.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues nas quantidades e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

padrões estabelecidos. Garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas, preservando sua qualidade e segurança.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos e toda infraestrutura necessária para a realização da entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada, bem como providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

O objeto que trata esse termo de referencia deverá ser executado fielmente pelas partes, nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, 5 (dias) corridos, contadas da emissão da nota de empenho, e já substituída também neste prazo.

Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social de Camboriú, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
- b) Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor responsável pela aquisição para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor da Aquisição deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto não caberá à elaboração de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela emissão da Nota de Empenho.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O contratado deverá apresentar nota fiscal que estará submetida à aprovação/certificação da Secretária/Gestora Municipal, de acordo com o valor unitário.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Proposta orçamentária;
- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após pesquisa de cotação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e envios de e-mails para empresas locais, as cotações apresentaram-se da seguinte forma:

- HV Segurança e Serviços (e-mail)
- PNS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (e-mail)
- NELSON PEREIRA SATURNINO LTDA (e-mail)
- MUNICÍPIO DE NONOAI - PNCP
- MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS MG - PNCP
- MUNICÍPIO DE BROCHIER RS - PNCP
- MUNICÍPIO DE JAGUARUNA SC - PNCP
- MUNICÍPIO DE ITAPURANGA GO - PNCP
- MUNICÍPIO DE JABOTICABAL SP - PNCP
- MUNICÍPIO DE BREJO DA CRUZ PB -PNCP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIANIA GP - PNCP

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 2048

Fonte de Recurso:150070000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30.26

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cabo Multiplex AI PT 1X1X16,0MM Duplex	MT	35	R\$ 5,44	R\$ 190,40
02	Conector Derv. De Perfuração CDP 70 MCI	UN	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
03	Cabo EPR 16MM Azul Sil/Corfio	MT	8	R\$15,98	R\$ 127,84
04	Cabo EPR 16MM Preto Sil/Corfio	MT	8	R\$ 15,98	R\$ 127,84
05	Cabo Cobre NU 25MM	MT	20	R\$ 28,60	R\$ 572,00
06	Haste de Aterramento 5/8 13,50MM 2,40 MT	PC	6	R\$ 33,50	R\$ 201,00
07	Conector Cunha Aterramento C	UN	6	R\$ 19,25	R\$ 115,50
08	Cotovelo/JoelhoC/Janela PT1	UN	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
09	Luva Eletroduto 1	PC	18	R\$ 1,50	R\$ 27,00
10	Disjuntor Din Soprano Unipolar 25A	PC	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
11	DPS 20KA Classell/II Soprano	UN	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
12	Eletroduto 1 Preto	PC	19	R\$ 15,65	R\$ 297,35
13	Adaptador PTO 1 Maxidutos	PC	6	R\$ 1,25	R\$ 7,50
14	CX Condulete PTA 5x 1/2 - 3/4	PC	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
15	Flex 6,0 Preto Sil em MT	MT	15	R\$ 6,05	R\$ 90,75
16	Flex 4,0 Azul Rolo Sil/Corfio	UN	1	R\$ 381,47	R\$ 381,47



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17	Flex 4,0 Preto Rolo Sil/Corfio	UN	1	R\$ 381,47	R\$ 381,47
18	Flex 4,0 Azul MT Sil/ Corfio	MT	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
19	Flex 4,0 Preto MT Sil Corfio	MT	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
20	Tomada 2P + T 20A 250V	UN	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
21	Abraçadeira Condulete PTA1	PC	35	R\$ 1,30	R\$ 45,50
22	Abraçadeira Nylon 280x3,60 Branco	PC	1	R\$ 15,20	R\$ 15,20
23	Bucha Fixação PVC Chapeu 6mm	UN	40	R\$ 0,15	R\$ 6,00
24	Parafuso Mad Phil Chata Chip 4,0X40MM	UN	40	R\$ 0,15	R\$ 6,00
25	Flex 6,0 Azul Em MT Sil/Corfio	MT	15	R\$ 6,05	R\$ 90,75
	TOTAL				R\$ 3.186,97

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

A fiação elétrica completa de energia, deverá ser entregue no local e horário onde serão realizados os grupos, sendo previamente informado pela coordenadora de cada grupo. O prazo para entrega após o envio do empenho e a solicitação da quantidade por parte da responsável do contrato será de 1(Um) dia.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Se aplica o que se pede no item IV.

Camboriú, 11 DE JUNHO DE 2024

ELISABETE MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social